

1 **Ata da 33ª Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Educação Farmacêutica (CAEF-**  
2 **RJ) do CRF-RJ, realizada em 23 de setembro de 2021, por videoconferência pela ferramenta**  
3 **Google Meet.**  
4  
5

6 **Presentes:** Os membros da CAEF-RJ Profs. Ana Paula de Almeida Queiroz, Erylene Trevenzoli de  
7 Sousa, João dos Santos Gonçalves, Lásaro Linhares Stephanelli, Luciana Maria Ramires Esper,  
8 Maria Eline Matheus, Mirian Ribeiro Leite Moura, Tereza Cristina de Andrade Leitão Aguiar,  
9 Vanessa Índio do Brasil da Costa, e a colaboradora Elizabeth Gonzaga, cujas confirmações de  
10 presença se dão por meio da gravação da videoconferência.

11  
12 **Justificaram ausência os membros** Profs. Valter Luiz da C. Gonçalves – presidente, Andreia  
13 Bartachini Gomes, Carla Patrícia de Moraes e Coura, Carlos Eduardo Faria Ferreira, Ellen  
14 Zimmermann Fattori, Fabiana Sousa Pugliese, Luciane Barreiro Lopez Vasques, Marcus Vinicius  
15 Gomes de Oliveira, Melissa Manna Marques, Pedro Henrique Cordeiro Ferreira, Ralph Santos  
16 Oliveira, Rodrigo Tonioni Vieira e Selma Rodrigues de Castilho.

17  
18 Abertos os trabalhos às **19h10**, por videoconferência por meio da ferramenta Google Meet, a Prof<sup>a</sup>.  
19 Luciana Maria Ramires Esper que preside a presente reunião, cumprimenta a todos e passa à pauta  
20 onde são abordados os seguintes assuntos:

21  
22 **1. Aprovação de Atas:**  
23

- 24 • **Ata da 32ª Reunião Ordinária realizada em 31/08/2021:** a Ata é lida e aprovada pelos  
25 presentes, com abstenção dos Profs. Lasaro Linhares, Tereza Leitão e Vanessa Índio que  
26 estavam ausentes naquela reunião.
- 27  
28 • **Pauta da 33ª Reunião Ordinária dia 23/09/2021:** aprovada por unanimidade dos presentes.

29  
30 **2. Deliberação:**  
31

32 **2.1) Parecer sobre processos encaminhados aos membros da CAEF-RJ.**  
33

34 **Relator: Prof. Carlos Eduardo F. Ferreira**

35 Não houve julgamento do processo a seguir. Repautar para próxima reunião.

36 ➤ Protocolo: 22925/21 (processo: I-1743/08)

37 assunto: averbação Mestrado: Mestra em Ciências Fisiológicas – área concentração Fisiologia  
38 e Farmacologia – UFRRJ  
39

40 **Relatora: Prof<sup>a</sup> Ellen Fattori, para vistas da Prof<sup>a</sup> Melissa**

41 Não houve julgamento do processo a seguir. Repautar para próxima reunião.

42 ➤ Protocolo: 27409/20 (processo: I-267/98)

43 assunto: averbação Mestrado: Mestre em Ciências Biológicas (Biofísica) – UFRJ  
44

45 **Relator: Prof. Marcus Vinicius G. de Oliveira**

46 Não houve julgamento dos processos a seguir. Repautar para próxima reunião.

47 ➤ Protocolo 7310/21 (processo I-253/04)

48 Assunto: averbação Mestrado: Mestre em Ciências – Medicina Tropical área concentração  
49 Diagnóstico, Epidemiologia e Controle (IOC/ FIOCRUZ)

50 ➤ Protocolo 7311/21 (processo I-253/04)

51 Assunto: averbação Doutorado: Doutora em Ciências – Medicina Tropical área concentração  
52 Diagnóstico, Epidemiologia e Controle (IOC/ FIOCRUZ)  
53

54 **3. Deliberação:**  
55

56 **3.1. Curso on line de Farmacotécnica**

57 Retomando o assunto abordado pela Prof<sup>a</sup> Tereza Leitão na 31ª reunião CAEF-RJ de  
58 20/07/2021, a Prof<sup>a</sup> Luciana Esper, que na citada reunião foi encarregada pela CAEF-RJ de

reunir informações na internet <https://www.incaf.com.br/farmacotecnica> sobre o curso livre (60 horas) ministrado por Profª Pollyana Lyra, esclarece que face a citada Profª não ser inscrita no CRF-RJ, que o curso em questão é de área privativa do farmacêutico (Resolução CFF 482/2008), que não há diferenciação de conteúdo programático/aulas para os farmacêuticos e para demais profissionais de saúde e estudantes, propõe um texto de comunicado sobre o assunto para que seja apresentado à Diretoria do CRF-RJ visando que encaminhe ao CRF-GO para a análise e apreciação daquele Regional.

➤ Os presentes aprovam por unanimidade a proposição.

#### 4. **Informes:**

**4.1. Empresa Júnior - Parecer Jurídico nº 025/2021 de 20/07/2021:** Parecer sobre o tratamento a ser dispensado pelo CRF-RJ às empresas juniores previstas na lei 13.267/2016. Aprovado em RD 1248 de 25/ 08/2021 do CRF-RJ. E remetido aos membros da CAEF-RJ via e-mail em 30/08/2021, para conhecimento.

Em sua conclusão o parecer expressa: "... se a empresa júnior realizará atividade privativa do profissional farmacêutico, deverá atender aos ditames da lei 3820/1960 no que diz respeito ao registro e responsabilidade técnica, pois neste caso deverá prevalecer o interesse público relacionado ao risco à saúde que o produto ou serviço que será oferecido à população poderá trazer. Ora, na empresa júnior o farmacêutico não exercerá apenas atividades docentes, considerando que estará supervisionando atividades privativas realizadas por futuros farmacêuticos, exercendo verdadeira responsabilidade técnica.". "Caso a atividade farmacêutica não seja a atividade principal da associação, deve ser dispensado tratamento idêntico àquele oferecido às empresas regulares na mesma situação, ou seja, deve haver o registro com a devida isenção de anuidade, nos termos da lei 6.839/1980.". "... a empresa júnior que exercer atividade privativa do farmacêutico necessita de registro e responsável técnico. A lei diz que a empresa júnior será orientada e supervisionada por professores e profissionais especializados. Ainda que se trate de associação sem fins lucrativos, haverá a prática plena da atividade farmacêutica. Portanto, o docente pode ser penalizado por estar orientando e supervisionando discentes em estabelecimento que desempenha atividade privativa de farmacêutico sem responsável técnico."

➤ Os presentes na reunião, visto o parecer encaminhado aos membros da CAEF-RJ via e-mail para conhecimento, entendem que cabe que verifiquem e direcionem nas IES em que atuam, oportunizando discussões internas sobre empresa júnior.

**4.2.** Prof. Lásaro Stephanelli informa que aceitou assumir a Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia da Unigranrio, sendo parabenizado pelos presentes. Informa ainda que a Profª Andreia Bartachini Gomes deixou a Coordenação por questões de saúde e que permanece na Unigranrio como docente.

#### 5. **Palavra aos Membros da CAEF-RJ:**

Não houve uso da palavra.

#### 6. **Encerramento: Próxima reunião ordinária (34ª) agendada para Outubro: 25/ outubro/ 2021 (segunda-feira), 19h (videoconferência pela ferramenta do Google Meet)**

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, a reunião foi encerrada as **21h15** e digitada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes na reunião.

Valter Luiz da Conceição Gonçalves –presidente CAEF-RJ - <b>justificou ausência</b>
Ana Paula de Almeida Queiroz –
Andreia Bartachini Gomes - <b>justificou ausência</b>
Carla Patricia de Moraes e Coura – <b>justificou ausência</b>
Carlos Eduardo Faria Ferreira – <b>justificou ausência</b>
Ellen Zimmermann Fattori – <b>justificou ausência</b>

116	Ervylene Trevenzoli de Sousa –
117	Ethel Celene Narvaez Valdez – <b>ausente</b>
118	Fabiana Sousa Pugliese - <b>justificou ausência</b>
119	Fernanda Bossemeyer Centurião – <b>ausente</b>
120	João dos Santos Gonçalves –
121	Lasaro Linhares Stephanelli –
122	Luciana Maria Ramires Esper -
123	Luciane Barreiro Lopez Vasques – <b>justificou ausência</b>
124	Marcus Vinicius Gomes de Oliveira - <b>justificou ausência</b>
125	Maria Eline Matheus -
126	Melissa Manna Marques – <b>justificou ausência</b>
127	Mirian Ribeiro Leite Moura –
128	Pedro Henrique Cordeiro Ferreira – <b>justificou ausência</b>
129	Ralph Santos Oliveira - <b>justificou ausência</b>
130	Rodrigo Tonioni Vieira – <b>justificou ausência</b>
131	Selma Rodrigues de Castilho – <b>justificou ausência</b>
132	Tereza Cristina de Andrade Leitão Aguiar –
133	Vanessa Índio do Brasil da Costa -

134

135

136

137

---

Digitada por Elizabeth Gonzaga – farmacêutica – SCT /CRF-RJ, que secretariou a reunião